



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

- LEI Nº 341, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962 -

Dispõe sobre a concessão de terreno no Cemitério Municipal.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, em caráter perpétuo, um terreno no Cemitério Municipal, destinado à família de JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, que ali se encontra sepultado.

§ Único - O terreno mencionado neste artigo, está localizado no quadro "M", nº 126.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de novembro de 1962.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de novembro de 1962.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria